



CÓPIA

## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.415, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, criado nos termos da Lei nº 4.041, de 03 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 4.041, de 03 de janeiro de 2019, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, de Santa Luzia,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE de Santa Luzia, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.041, de 03 de janeiro de 2019:

#### I - Representantes do Poder Público Municipal:

##### a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- 1 - Leandro Luiz Santos, matrícula nº 32.499, como titular; e
- 2 - Gileno Eduardo Teixeira, matrícula nº 9.128, como suplente;

##### b) Procuradoria Geral do Município:

- 1 - Monica Barbosa, matrícula nº 32.444, como titular; e

  
PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

2 - Maria Tereza Soares Lopes, matrícula nº 32.501, como suplente;

c) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

1 - Geraldo Magela Ramires Costa, matrícula nº 32.354, como titular; e

2 - Sérgio Ricardo Fernandes, matrícula nº 32.222, como suplente;

d) Secretaria Municipal de Finanças:

1 - Julio Cezar Vieira da Silva, matrícula nº 9.149, como titular; e

2 - Renata Elisangela dos Santos, matrícula nº 17.746, como suplente;

e) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1 - Luiz Sérgio Ferreira Costa, matrícula nº 32.167, como titular; e

2 - Isabella Cristina Magalhães, matrícula nº 31.212, como suplente;

f) Câmara Municipal:

1 - José Cláudio dos Santos, como titular; e

2 - José Marcelino de Oliveira, como suplente;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Empresarial de Santa Luzia:

1 - David da Silva Júnior, como titular; e

2 - Russlan Abadjieff, como suplente;

b) Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG:

1 - Leandro de Aguiar e Souza, como titular; e

2 - Harlley Sander Silva Torres, como suplente;

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção Santa Luzia/MG:

1 - Silvina Araújo Mendes, como titular; e

  
PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

2 - Ana Luiza Andrade e Souza, como suplente;

d) Contabilistas de Santa Luzia:

1 - Cristiana dos Anjos Silva, como titular; e

2 - Deis Emília Chaves Jardim, como suplente;

e) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI:

1 - Andrea do Carmo Alves, como titular; e

2 - Inez Mendes dos Santos, como suplente;

f) Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia:

1 - João Dias, como titular; e

2 - Simone Soares Carneiro, como suplente.

§ 1º O Presidente do COMDE será eleito pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, alternativamente a cada biênio, entre os representantes do Poder Público Municipal e os representantes da Sociedade Civil, em privilégio da alteração paritária, a cada mandato.

§ 2º O Vice-Presidente do COMDE será eleito pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, devendo ser observada a paridade, da seguinte forma:

I - será eleito um representante do Poder Público Municipal, no biênio em que o Presidente tiver sido eleito entre os membros da Sociedade Civil; e

II - será eleito um representante da Sociedade Civil, no biênio em que o Presidente tiver sido eleito entre os membros do Poder Público Municipal.

Art. 2º O mandato dos membros do COMDE é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Os demais preceitos relativos ao COMDE se encontram estabelecidos na Lei nº 4.041, de 2019, que deverá ser observada, na íntegra, pelos membros nomeados.